



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4353/2013**

**Edital nº. 2190/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian** e de outro lado a **EMPRESA TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME**, já qualificada no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Primeira, Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade ou locado, modelo IMP/ASIA TOPIC, Placas nº. IIR1618, conduzido pelo Sr. Roque Bonoto, inscrito no CPF sob o nº. 146.603.180-87, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº. 2190/2013 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 11, sendo 84 Km (80 km de estrada de chão e 4 km de estrada asfaltada).

**Roteiro:**

**06hs e 30 min.** – Estrada da FIDA x Picada das Graças x Caieiras;

**12hs** – Caieiras x Picada das Graças x Estrada da FIDA;

**17hs** – Caieiras x Picada da Graças x Estrada da FIDA.

**CLÁUSULA NONA:** O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 334,99 (Trezentos e trinta e quatro Reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2206.339039.665.1024, 2109.339039.581.20.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

**EMPRESA TEIXEIRA & LIMA TRANSPORTES  
ESCOLAR LTDA-ME**  
Contratada

**ILSON TONDO**

Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

MEMORANDO Nº		040/2016	
SECRETARIA :	TRANSPORTE ESCOLAR	DATA	JANEIRO2016
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME	
NÚMERO DO CONTRATO		4353/2013	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:		3º	
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:			
Linha 11 – 84km por dia (80 de chão e 04 de asf.)			
Roteiro: 06:30hs – Estrada da FIDA X Picada das Graças X Caieiras;			
12:00hs - Caieiras X Picada das Graças X Estrada da FIDA .			
17:00hs - Caieiras X Picada das Graças X Estrada da FIDA .			
Prazo = 01/01/2016 a 31/12/2016			
Valor R\$ 334,99			
JUSTIFICATIVA :			
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
2.109.3.3.90.39.516.20			
2.109.3.3.90.39.657.1023			
2.109.3.3.90.39.658.1026			
2.206.3.3.90.39.665.1024			
2.109.3.3.90.39.581.20			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO			
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:		OK	
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			

**PROTOCOLO**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul

nº 235 Data 14/02/16